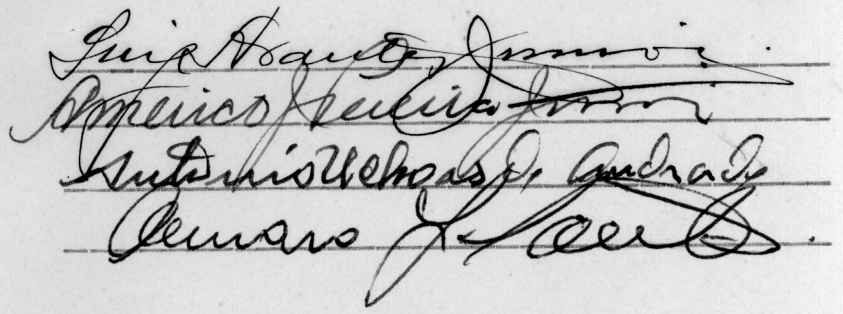


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, dá ao Projeto de Lei n.2, nova redação e da seguinte forma:

PROJETO DE LEI Nº 2

- Art. 1º É fixado em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr.\$ 1.500,00), o subsidio mensal do Prefeito Municipal, para o exercicio de 1948.
- Art. 2º Para representação, terá o Prefeito Municipal, mensalmente, durante o mesmo exercicio, a importancia de quinhentos cruzeiros (Cr. \$ 500,00), que corresponde um terço do subsidio.
- Art. 3º A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta das verbas proprias, suplementadas oportunamente.
- Art. 4º Esta lei terá o seu vigor a contar de primeiro (1º) de janeiro, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Piquete, 2 de fevereiro de 1948.


  
 Rui Aquino Junior
   
 Americo Pereira Junior
   
 Antonio de Moraes
   
 Amaro de Azevedo

Ao Sr. Prefeito  
 para os devidos  
 fins  
 Em 10/3/48  
 Manuel Ribeiro de Barros

Protocolado sob. N.º 3  
 O. A. G. P.  
 Sr. Secret.